



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA

18ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 10ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
RONDÔNIA

EM: 08.06.2022

INÍCIO: 11h51min

PRESIDENTE: SR. ALEX REDANO
SR. ISMAEL CRISPIN

SECRETÁRIO: SRA. ROSÂNGELA DONADON
SR. EZEQUIEL NEIVA

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 18ª Sessão Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

O SR. JHONY PAIXÃO (*Por videoconferência*) - Registra minha presença, Deputado Jhony Paixão, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Registra a presença do Deputado Jhony Paixão, por favor.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Ezequiel Neiva, por favor. Esses nossos monitores nossos aqui, Presidente, não estão funcionando.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Só falar para os senhores que está se fazendo Termo de Referência, creio que nos próximos 30 ou 60 dias tem uma grande licitação. Vai trocar todos os painéis, tudo digital a maneira de votação.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO - Tudo isso para o próximo mandato, não é Presidente?

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Provavelmente, mas uma hora tem que ser feito.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Presidente, inclusive nessa licitação, vou dar uma sugestão aqui para a Casa, para nós melhorarmos também a nossa parte de mídia, comprar câmeras novas, comprar equipamentos novos. A gente visitou algumas Assembleias e viu a qualidade da transmissão, das imagens e a gente precisa modernizar. Nós temos ali, por exemplo, uma câmera de internet fazendo a gravação do ambiente. Acho que a gente precisa melhorar. Uma sugestão do seu 2º Secretário.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Agradeço.

Solicito a Senhora Secretária proceder à leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) - Peço dispensa da leitura da Ata, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Está dispensada a leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior e que seja publicada no Diário Oficial da Assembleia Legislativa.

Passemos à Ordem do Dia. Solicito à Senhora Secretária proceder à leitura das matérias a serem lidas e apreciadas.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) - PROJETO DE LEI 1471/2021 DO DEPUTADO ALEX REDANO. Institui o dia do veterano no âmbito do Estado de Rondônia.

A matéria recebeu Emenda, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Meus amigos, esse é um projeto de minha autoria.

O SR. ADELINO FOLLADOR (*Por videoconferência*) - Registra a minha presença. Deputado Adelino Follador.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Grande Deputado Adelino Follador, registrar presença.

Esse projeto é de minha autoria, instituí o Dia do Veterano. E por uma falha minha, faltou aqui incrementar alguma situação, colocando também o Corpo de Bombeiros. Quero aqui agradecer ao Pachá, que é o Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia, e ele que deu essa ideia desse projeto, e temos essa Emenda.

Queria convidar aqui o Deputado Alan, só para dar o parecer na Emenda.

O SR. ALAN QUEIROZ - Senhor Presidente, Projeto de Lei 1471/2021, de autoria do Deputado Alex Redano, "Instituí o dia do veterano no âmbito do Estado de Rondônia".

Quero manifestar o nosso parecer favorável pelas Comissões pertinentes ao Projeto de Lei, que também está sem parecer o projeto, e também já emitimos o parecer favorável à Emenda apresentada, a Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 1471/2021, do próprio proponente, Deputado Alex Redano.

Então, nosso parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Meus amigos, coloco em apreciação aqui o parecer do Deputado Alan. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o parecer.**

Vamos à votação agora do Projeto de Lei, com a Emenda. Projeto de Lei 1471/2021, "Instituí o Dia do Veterano no âmbito do Estado de Rondônia".

Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o Projeto de Lei 1471/2021. Vai à Redação Final.**

Próxima matéria, Secretária.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) - PROJETO DE LEI 1605/2022 DA DEPUTADA CASSIA MULETA. Institui o dia do Procurador do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Votou em primeira, agora em segunda votação. Esse Projeto aqui, institui o dia do Procurador do Estado de Rondônia, da Deputada Cassia.

Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o Projeto de Lei 1605/2022. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhora Secretária.

É tudo em segunda votação agora.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) - PROJETO DE LEI 1543/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 39. Autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, localizado no município de Vilhena-RO.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Em segunda discussão, em votação o Projeto de Lei 1543/2022. Falta aparecer? Não, tudo certo. É a segunda votação. É um imóvel para o município de Vilhena. É a Antiga Casa do Egresso de Vilhena. Está desocupado.

Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o Projeto de Lei 1543/2022. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhora Secretária.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) - PROJETO DE LEI 1577/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 70. Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, para o Município de Rolim de Moura.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Algum deputado para discutir? Não havendo, vamos à votação. Projeto de Lei 1577/2022.

Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o Projeto de Lei 1577/2022. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) - PROJETO DE LEI 1607/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 91. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 4.965,69, em favor da unidade orçamentária Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Aqui são R\$ 4.965,69 para a Sejucel. Projeto de Lei 1607/2022.

Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o Projeto de Lei 1607/2022. Vai ao Expediente.**

É um pequeno recurso só para ajuste de orçamento.

Próxima matéria.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) - PROJETO DE LEI 1609/2022 DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO/OFÍCIO 53/22. Autoriza a Defensoria Pública do Estado de Rondônia a conceder incentivo financeiro à pessoa física, nacional ou estrangeira, que desenvolva ou atue em programas ou projetos de inovação na gestão pública apoiados pela DPE-RO e dá outras providências.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Esse projeto aqui é muito importante. Esse projeto cria uma bolsa. Inclusive, eu conversei com a minha esposa - Prefeita de Ariquemes -, que pode ser usado um projeto semelhante para as prefeituras. Como que é isso? Você precisa, por exemplo, de uma pessoa técnica altamente qualificada para fazer um projeto de engenharia. Então, você contrata essa pessoa por um determinado tempo, seis meses, um ano. Você não precisa abrir um concurso.

Então, a Defensoria está abrindo essas bolsas para contratação de pessoas altamente qualificadas. Achei um projeto muito importante. Quero parabenizar a Defensoria, parabenizar o senhor Hans, e é uma saída para você resolver alguns problemas temporários.

Algum deputado para discutir? Em segunda votação, os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários que se manifestem. **Fica aprovado Projeto de Lei 1609/2022. E vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhora Secretária.

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Gostaria de solicitar o registro de presença, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Registra a presença nobre Deputado Laerte Gomes, por favor.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) - Esse aqui está faltando parecer ainda, Presidente.

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 184/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 96. Altera e acresce dispositivos à Lei Complementar nº 76, de 27 de abril de 1993.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Meus amigos, esse projeto aqui beneficia a Polícia Civil. Eu quero aqui parabenizar o Deputado Crispin, também o Deputado Anderson, que estão sempre cobrando esse projeto. Já está na pauta, vamos apreciar agora.

Eu quero convidar o Deputado Anderson, devido à sua luta, para proceder o seu parecer em plenário. Com o acordo do Deputado Crispin, tudo pacificado.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Senhor Presidente, parabenizar aqui o Deputado Ismael Crispin, começou um debate na Comissão de Segurança Pública ainda quando eu estava na presidência e, hoje, ele está lá como Presidente da Comissão, e tem feito um grande trabalho em prol da segurança pública, fiscalizando, cobrando, chamando quando precisa os responsáveis por ela aqui no Estado.

E a gente abriu esse debate do concurso da Polícia Civil já tem algum tempo. Estava em tramitação dentro do Executivo na Sesdec e constantemente a gente pedindo informações, cobrando para que esse concurso abra logo. E é um concurso que não vai resolver todo o problema do efetivo. Isso a gente tem consciência. Mas, vai ajudar muitas delegacias que correm o risco, inclusive, de fechar. Se não houver esse concurso, já não tem mais a quantidade de delegados que a gente tinha antes.

Não tem a quantidade de agentes polícia que a gente tinha antes, de escrivão e assim vai de toda a carreira da Polícia Civil, os peritos, papiloscopistas, o que a gente precisa ter para ter uma Polícia Judiciária efetiva. Porque a gente sabe que a presença, o ostensivo, o que a Polícia Militar faz muito bem, com muita eficiência e muito importante, de extrema importância. Mas o pós-crime, que vai identificar quem praticou o crime, esse também é mais ainda importante. Porque se não houver punição para os autores dos crimes, eu costumo dizer que a impunidade gera criminalidade.

Então, é com muita alegria que a gente relata essa matéria hoje. Alguns colegas da Polícia Civil nos mandaram mensagem, como também mandaram para o Deputado Ismael Crispin, pedindo a pauta dessa matéria. Eu agradeço os deputados que permaneceram hoje aqui para que a gente pudesse aprovar esse tão importante, que é Mensagem 96, Projeto de Lei Complementar 184/2022 do Poder Executivo, que "Altera e acresce dispositivos à Lei Complementar nº 76, de 27 de abril de 1993."

Então, o nosso parecer pelas Comissões pertinentes dessa Casa é pela legalidade e constitucionalidade dessa matéria que veio com as devidas formalidades cumpridas pela Casa Civil, através da Ditel, com uma boa técnica redacional

legislativa e o nosso parecer é pela legalidade, Senhor Presidente.

Parabéns à Polícia Civil e parabéns às pessoas que estão estudando diuturnamente para passar nesse concurso. Eu sei o que é isso, porque já estudei muito para passar em concurso, e não é fácil. A gente fica sem sono, às vezes não dorme, mas parabéns a vocês. E que vença nesse certame o melhor, o que tiver a melhor nota, o que mais absorveu o conteúdo que estava estudando há quase três anos ou até mais.

Obrigado, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Parabéns, Deputado Anderson. Parabéns, Deputado Crispin. Parabéns a todos os deputados.

Vamos à aprovação do parecer. Os deputados favoráveis ao parecer permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Eu quero discutir o parecer.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Parecer.

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Eu gostaria que o Deputado Anderson me explicasse o que está tirando e o que está acrescentando. Porque ele falou que é questão de concurso, **(ininteligível)**. Então, eu gostaria que ele me explicasse o que está tirando e o que está acrescentando.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Passo aqui a palavra ao Deputado Crispin e ao Deputado Anderson para explicar o questionamento do Deputado Laerte.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) - Eu queria que o relator explicasse, o relator.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - O relator, o Deputado Anderson, que explicasse.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Deputado Laerte, é só uma adequação em relação à prova oral do concurso, que quem vai fazer são os delegados. Entendeu? Está alterando aqui o art. 9º:

"Art. 9º. O ingresso, a nomeação e a posse em cargos da Polícia Judiciária Civil, de caráter efetivo, ocorrerá mediante aprovação em concurso público realizado em fases de caráter classificatório e/ou eliminatório:

I - de provas de títulos, para os cargos de Delegado de Polícia e Médico Legista e a de provas para os demais cargos, exigindo-se do candidato formação em nível superior;

II - de prova oral, para os cargos de Delegado de Polícia e Médico Legista, a qual versará sobre as disciplinas exigidas nas provas objetivas;"

Então, é só em relação à prova oral essa adequação.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Delegado e médico. **(fora do microfone)**

O SR. ANDERSON PEREIRA - Sim, exatamente. Delegado e médico.

Está entendido, está esclarecido, Deputado Laerte?

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Está esclarecido. Mas tem alguma previsão de concurso já? Porque **(ininteligível)** de concurso público. Não tem nenhuma previsão e nem pode ter agora. Já passaram três anos e meio do governo, e não fez um concurso público. Então, agora, pré-campanha eleitoral, muda o projeto para fazer concurso público, e não vai acontecer. Mas, já está esclarecido.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Obrigado, Deputado Laerte.

O SR. EYDER BRASIL (*Por videoconferência*) - Questão de Ordem para discutir o parecer, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Questão de Ordem concedida ao Deputado Eyder.

O SR. EYDER BRASIL (*Por videoconferência*) - Eu fiquei na dúvida agora, porque o Deputado Anderson parabenizou e é uma briga nossa, enquanto parlamentar, enquanto participante da Comissão de Segurança Pública, a abertura de novo concurso para a Polícia Judiciária. Aí o Deputado Laerte Gomes disse que, apesar da adequação, da alteração da lei, não haverá concurso público. Agora eu quero entender.

Deputado Anderson, vai haver o concurso? Não vai haver o concurso? Porque a gente está na busca, na batalha de que

o governo tivesse a sensibilidade com o povo rondoniense, tivesse sensibilidade com a nossa Polícia Judiciária e tivesse aberto concurso nos anos anteriores, desde que assumiu o seu mandato, e a gente fica preocupado em dar uma informação que seja falsa, que seja uma informação apenas para criar uma esperança na cabeça do povo rondoniense.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Presidente, só para ajudar a contribuir o nosso nobre relator. Não tem vedação em relação à realização do concurso por conta do ano eleitoral. Não tem vedação em relação a isso. A vedação se dá só em virtude da nomeação, que só vai acontecer... Nós temos toda uma tramitação, banca contratada, tudo.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Exatamente. Para explicar até melhor, a legislação não proíbe o certame, ela não proíbe o certame, inclusive o edital já está pronto. A empresa que vai realizar o concurso já foi contratada. O concurso pode, sim, ser realizado. O que não pode é haver nomeação após o concurso. Isso vai ficar para depois, realmente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Mais algum deputado gostaria de se manifestar sobre o parecer? Não havendo, vamos à votação.

O SR. EYDER BRASIL (*Por videoconferência*) - Deputado Eyder, Presidente. Desculpa.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - À vontade, Deputado Eyder.

O SR. EYDER BRASIL (*Por videoconferência*) - Presidente, só para contribuir, nós não somos contrários ao concurso, muito pelo contrário. Nós estamos, desde quando assumimos o mandato, buscando convencer o governo da realização de abertura de novas vagas para ajudar a combater a criminalidade, e contribuir também com a polícia investigativa.

Então, de forma alguma aqui, o Deputado Eyder Brasil é contrário ao concurso. Muito pelo contrário. É uma bandeira que a gente defende há anos. O que a gente não pode é criar uma falsa esperança.

Então, se houver o concurso, a gente parabeniza o governo por, mesmo que tardiamente, ter tomado essa iniciativa que é importante para o Estado. Então, de maneira alguma nós somos contrários ao concurso. Pelo contrário, mais uma vez: nós somos favoráveis ao concurso. Só não queremos dar falsa esperança àquelas pessoas que estão também em busca da realização desse concurso há mais de três anos. A gente é favorável.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Exatamente, Deputado Eyder. Inclusive essa adequação que o Executivo encaminhou para a Assembleia é justamente para o concurso sair.

Então, a gente não pode segurar um tipo de matéria dessa de nenhuma forma, e corrigir as adequações que eles precisam para abrir o concurso para lá na frente não ter a desculpa "Ah, não abriu porque a Assembleia não aprovou o projeto", ou alguma coisa do tipo.

Mas, com certeza, e ninguém aqui também falou que Vossa Excelência é contra. Pelo contrário, você, junto com a gente,

vem cobrando, através da Comissão de Segurança, a qual a gente é membro, esse concurso desde o início do nosso mandato. Eu queria que ele lá tivesse acontecido e que os policiais já estivessem trabalhando, porque a necessidade é muito grande. O que a gente vê é planejamento para fechar delegacia no Estado. E isso preocupa a gente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Mais alguém gostaria de se manifestar?

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Eu quero pedir vista do projeto, Senhor Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Vista concedida ao Deputado Laerte Gomes. Próxima matéria.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) - PROJETO DE LEI 1597/2022 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Declara de utilidade pública a Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Parabenizar o Deputado Adelino Follador pelo importante projeto.

O SR. ADELINO FOLLADOR (*Por videoconferência*) - Deputado Alex.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Deputado Adelino, parabéns pelo lindo projeto.

O SR. ADELINO FOLLADOR (*Por videoconferência*) - Eu estou aqui **(inaudível)** ela ajuda a recuperar drogados... **(inaudível)**

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - O projeto encontra-se sem parecer. Convido aqui Deputado Anderson, para proceder ao parecer em plenário.

Convidar o Deputado Ismael Crispin, para assumir a Presidência por alguns minutos.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Projeto de Lei 1597/2022 do Deputado Adelino Follador, que "Declara de utilidade pública a Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança."

O nosso parecer aqui, parabenizar o Deputado Adelino pelo projeto, essa importante entidade que tem feito um trabalho social muito importante. Nosso parecer, pelas Comissões pertinentes, é pela constitucionalidade da matéria, Senhor Presidente.

(Às 12 horas e 14 minutos, o Senhor Alex Redano passa a Presidência para o Senhor Ismael Crispin)

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Em discussão o parecer do nobre deputado relator, Deputado Anderson Pereira, do Projeto de Lei 1597/2022. Não havendo discussão, coloco em votação. Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em primeira discussão e votação, Projeto de Lei 1597/2022 de autoria do Deputado Adelino Follador. Deputados que queiram discutir o projeto? Não havendo discussão, coloco em votação. Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai à segunda votação.**

Próxima matéria, Senhora Secretária.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) - PROJETO DE LEI 1611/2022 DO DEPUTADO ALEX REDANO. Institui, no calendário oficial do Estado de Rondônia, o Dia da Mulher Adventista e dá outras providências.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Projeto de Lei 1611/2022 de autoria do Deputado Alex Redano, que "Institui, no calendário oficial do Estado de Rondônia, o Dia da Mulher Adventista e dá outras providências."

Falta parecer pelas Comissões pertinentes. Nomeio o Deputado Anderson Pereira para emitir o relatório.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Autor do Projeto de Lei 1611/2022, Deputado Alex Redano, que "Institui, no calendário oficial do Estado de Rondônia, o Dia da Mulher Adventista e dá outras providências."

Nosso parecer pelas Comissões pertinentes é pela legalidade e constitucionalidade da matéria, Senhor Presidente.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Em discussão o parecer do nobre relator Deputado Anderson Pereira, ao Projeto de Lei 1611/2022 que "Institui, no calendário oficial

do Estado de Rondônia, o Dia da Mulher Adventista e dá outras providências.”.

Não havendo discussão, coloco em votação o parecer. Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Coloco em discussão o Projeto de Lei 1611/2022. Não havendo discussão, coloco em votação. Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado e vai à segunda votação.**

Próxima matéria.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) - PROJETO DE LEI 1613/2022 DO DEPUTADO ALEX REDANO. Institui, no calendário oficial do Estado de Rondônia, o Dia do Projeto Missão Calebe da Igreja Adventista do Sétimo Dia e dá outras providências.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Projeto de Lei 1613/2022, de autoria do Deputado Alex Redano, que “Institui, no calendário oficial do Estado de Rondônia, o Dia do Projeto Missão Calebe da Igreja Adventista do Sétimo Dia e dá outras providências.”.

Falta parecer das Comissões. Para emitir o parecer, Deputado Anderson Pereira, pela CCJ e demais Comissões.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Trata-se do Projeto de Lei 1613/2022, autor Deputado Alex Redano, que “Institui no calendário do Estado de Rondônia, o Dia do Projeto Missão Calebe da Igreja Adventista do Sétimo Dia e dá outras providências.”.

O nosso parecer na matéria, pelas Comissões pertinentes é pela legalidade e constitucionalidade, Senhor Presidente.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Em discussão, o parecer do nobre Deputado Anderson Pereira ao Projeto de Lei 1613/2022, de autoria do Deputado Alex Redano, que "Institui no calendário do Estado de Rondônia, o Dia do Projeto Missão Calebe da Igreja Adventista do Sétimo Dia e dá outras providências."

Não havendo discussão, coloco em votação o parecer. Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Coloco em discussão o Projeto de Lei 1613/2022. Não havendo quem queira discutir, coloco em votação. Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado e vai à segunda votação.**

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Senhor Presidente, Questão de Ordem.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Questão de Ordem concedida ao Deputado Laerte Gomes.

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Como eu estava fora da área de internet, só porque está... (**ininteligível**) agora gostaria que consultasse na Secretaria Legislativa, eu não sei falar as matérias que foram votadas. Foi votado algum projeto que tenha pedido de informação meu?

Se foi pautada alguma matéria dessa, eu não recebi nenhuma resposta do Governo.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Deputado Laerte Gomes, faço uma consulta e, em seguida, informo a Vossa Excelência.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) - Ok. Obrigado.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) - PROJETO DE LEI 1612/2022 DO DEPUTADO ALEX REDANO. Institui o Dia do Jovem Adventista, no âmbito do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Secretário ad hoc) - Projeto de Lei 1612/2022 de autoria do Deputado Alex Redano. Institui o dia do Jovem Adventista, no âmbito do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

Falta parecer. Convido o Deputado Anderson Pereira para emitir o parecer pela Comissão de Constituição e Justiça e demais Comissões.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Projeto de Lei 1612/2022, autor Deputado Alex Redano, que "Institui o Dia do Jovem Adventista, no âmbito do Estado de Rondônia, e dá outras providências."

Nosso parecer pelas Comissões pertinentes é pela legalidade e constitucionalidade da matéria, Senhor Presidente.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Em discussão, o parecer do nobre Deputado Anderson Pereira, no Projeto de Lei 1612/2022 de autoria do Deputado Alex Redano.

Não havendo discussão, coloco em votação. Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão o Projeto de Lei 1612/2022 de autoria do Deputado Alex Redano. Não havendo discussão, coloco em votação. Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai à segunda votação.**

Próxima matéria, Senhora Secretária.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) - PROJETO DE LEI 1614/2022 DO DEPUTADO ALEX REDANO. Altera a redação do *caput* do artigo 1º da Lei nº 4.592, de 19 de setembro de 2019, que "Denomina como veteranos, os integrantes das Polícias Estaduais de Rondônia, quando da passagem à inatividade."

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Projeto de Lei 1614/2022 de autoria do Deputado Alex Redano, que "Altera a redação do *caput* do artigo 1º da Lei nº 4.592, de 19 de setembro de 2019, que "Denomina como veteranos, os integrantes das Polícias Estaduais de Rondônia, quando da passagem à inatividade."."

Para relatar, o Deputado Anderson Pereira.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Projeto de Lei 1614/2022, autor Deputado Alex Redano. "Altera a redação do *caput* do artigo 1º da Lei nº 4.592, de 19 de setembro de 2019, que "Denomina como veteranos, os integrantes das Polícias Estaduais de Rondônia, quando da passagem à inatividade."."

Nosso parecer, pelas Comissões pertinentes é pela constitucionalidade da matéria, Senhor Presidente.

O SR. EYDER BRASIL (*Por videoconferência*) - Questão de Ordem, para discutir o parecer.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - No momento da discussão. O parecer do eminente Deputado Anderson Pereira é pela constitucionalidade, legalidade. O voto do nosso relator é favorável.

Coloco o parecer em discussão. Tem alguém on-line que pediu para discutir.

O SR. EYDER BRASIL (*Por videoconferência*) - Deputado Eyder Brasil.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Deputado Eyder Brasil para discussão do projeto.

O SR. EYDER BRASIL (*Por videoconferência*) - Presidente, eu só queria perguntar para o Deputado Anderson Pereira, relator do parecer, qual é a alteração? Uma vez que essa lei já criava essa denominação de veteranos. Acredito que é uma

lei do Deputado Jhony Paixão, de 2019. Eu queria saber só qual é a alteração nesse sentido?

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Está alterando porque está incluindo o bombeiro, acho que ficou para trás. Acho que é isso que o Deputado Alex falou. **(fora do microfone)**.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Deputado Eyder Brasil, só está incluindo bombeiro, que tinha ficado para trás na lei anterior. Só uma alteração mesmo.

O SR. EYDER BRASIL (*Por videoconferência*) - Entendi, Deputado Anderson Pereira. Está ok. Obrigado.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Não havendo mais quem queira discutir, coloco em votação o parecer do Projeto de Lei 1614/2022, de autoria do Deputado Alex Redano. Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Coloco em discussão o projeto. Não havendo discussão, coloco em votação. Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o Projeto de Lei 1614/2022. Vai à segunda discussão e votação.**

Próxima matéria, Senhora Secretária.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) - PROJETO DE LEI 1615/2022 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Institui o dia do Coaching Integral Sistêmico no Estado de Rondônia.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Projeto de Lei 1615/2022, de autoria do Deputado Adelino Follador, que "Institui o dia do Coaching Integral Sistêmico no Estado de Rondônia."

Falta parecer. Convido o Deputado Anderson Pereira para emitir parecer pela Comissão de Constituição e Justiça e demais Comissões.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Projeto de Lei 1615/2022, autor Deputado Adelino Follador, que "Institui o dia do Coaching Integral Sistêmico no Estado de Rondônia."

Nosso parecer pelas Comissões pertinentes é pela legalidade e constitucionalidade da matéria, Senhor Presidente.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Com parecer favorável do nobre Deputado Anderson Pereira, coloco em discussão o parecer do Projeto de Lei 1651, de autoria do Deputado Adelino Follador.

Não havendo discussão, coloco em votação. Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Coloco em discussão o Projeto. Não havendo discussão, coloco em votação. Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o Projeto de Lei 1615/2022. Vai à segunda discussão e votação.**

Próxima matéria, Senhora Secretária.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) - PROJETO DE LEI 1583/2022 DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Declara de Utilidade Pública a Augusta e Respeitável Benemérita Loja Simbólica Triunfo de Candeias nº 31 - ARBLS.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Projeto de Lei 1583/2022, de autoria do Deputado Ismael Crispin, que "Declara de Utilidade Pública a Augusta e Respeitável Benemérita Loja Simbólica Triunfo de Candeias nº 31 - ARBLS."

Na verdade, tem o relatório, que o relator é o Deputado Adelino Follador. Vou pedir ao Deputado Anderson Pereira para fazer a leitura.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Projeto de Lei 1583/2022, autor Deputado Ismael Crispin, que "Declara de Utilidade Pública a Augusta e Respeitável Benemérita Loja Simbólica Triunfo de Candeias nº 31 - ARBLS."

O parecer aqui, dentro da matéria, é do nobre Deputado Adelino Follador, que no seu Voto: "Com base na análise dos dispositivos contidos no projeto. Após apreciação, em face do exposto, opina-se, salvo melhor juízo, pela qual voto favorável à continuidade do Projeto de Lei nº 1583/22."

O nosso parecer, pelas Comissões pertinentes, é pela legalidade e constitucionalidade da matéria, Senhor Presidente.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Parecer favorável do eminente Deputado Anderson Pereira. Coloco em discussão o parecer.

Não havendo discussão, coloco em votação o parecer no Projeto de Lei 1583/2022, de autoria do Deputado Ismael Crispin. Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Coloco em discussão o Projeto. Não havendo discussão, coloco em votação. Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o Projeto de Lei 1583/2022. Vai à segunda discussão e votação.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 1600/2022 DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Altera a Lei nº 4.423, acrescentando o § 3º ao art. 1º e dá providências.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Projeto de Lei 1600/2022, de autoria do Deputado Jhony Paixão, que "Altera a Lei nº 4.423, acrescentando o § 3º ao art. 1º e dá providências."

Falta parecer da Comissão de Constituição e Justiça e demais Comissões. Convido o Deputado Anderson Pereira para emitir o relatório.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Projeto de Lei 1600/2022, autor Deputado Jhony Paixão, que "Altera a Lei nº 4.423, acrescentando o § 3º ao art. 1º e dá providências."

O nosso parecer na matéria pelas Comissões pertinentes é pela legalidade e constitucionalidade da matéria, Senhor Presidente. Essa matéria, só para ficar claro para quem está remoto, torna facultativo o dia do surdo, dia 26 de setembro,

ser considerado ponto facultativo, matéria do Deputado Jhony Paixão.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Parecer favorável do Deputado Anderson Pereira ao Projeto de Lei 1600/2022 de autoria do Deputado Jhony Paixão. Coloco em discussão o parecer.

O SR. EYDER BRASIL (*Por videoconferência*) - Presidente, para discutir o parecer.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Para discutir o parecer Deputado Eyder Brasil. Com a palavra.

O SR. EYDER BRASIL (*Por videoconferência*) - Está se criando um ponto facultativo no Estado de Rondônia, a minha dúvida é saber se a Casa tem essa competência de criar um ponto facultativo no calendário oficial do Estado.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Mas, Deputado Eyder, o proponente na matéria só está fazendo uma alteração, a lei já existe em relação ao tema.

O SR. EYDER BRASIL (*Por videoconferência*) - Concordo, só que está criando na lei tornando um ponto facultativo no calendário oficial do Estado. Eu só quero saber se nós temos essa prerrogativa.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Ah, entendi. O parecer, está em discussão o parecer.

O parecer do relator foi favorável à matéria, se Vossa Excelência quiser de repente discutir melhor, uma alternativa é o pedido de vista, e amadurecer a ideia. Não tendo, se for mantido vai para o plenário. Vou por pra votar.

O SR. EYDER BRASIL (*Por videoconferência*) - Vai para o plenário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Perfeito. Parecer favorável Deputado Anderson Pereira, já não havendo mais ninguém para discutir, coloco em votação. Os deputados que concordam permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Eu me manifesto contrário, Senhor Presidente.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Faço o registro de voto contrário do Deputado Laerte Gomes ao parecer.

Está aprovado o parecer do Projeto de Lei 1600/2022.

Coloco em discussão o projeto. Não havendo discussão, coloco em votação. Os deputados que concordam permaneçam como se estão, os contrários se manifestem.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) - Voto contrário, Senhor Presidente.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Presidente, voto contrário.

O SR. EYDER BRASIL (*Por videoconferência*) - Deputado Eyder Brasil também vota contrário.

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Deputado Laerte vota contrário.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Quatro manifestações de voto contrário.

Está aprovado o Projeto de Lei 1600/2022. Vai à segunda votação.

Próxima matéria, Secretário.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 1603/2022 DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Dispõe sobre a definição de data e horário de aplicação de provas de concursos públicos estaduais e dá outras providências.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Projeto de Lei 1603/2022, de autoria do Deputado Jhony Paixão, que "Dispõe sobre a definição de data e horário de aplicação de provas de concursos públicos estaduais e dá outras providências."

Falta parecer da Comissão de Constituição e Justiça e demais Comissões. Convido o Deputado Anderson Pereira para emitir o relatório.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Projeto de Lei 1603/2022, de autoria do Deputado Jhony Paixão, que "Dispõe sobre a definição de data e horário de aplicação de provas de concursos públicos estaduais e dá outras providências."

"Art. 1º. A data e horário de aplicação de provas de concursos estaduais não poderá coincidir com a data e hora de aplicação de provas de certames públicos já registrados em Diário Oficial.

Art. 2. O disposto no artigo anterior deverá ser observado também em casos de remarcação de provas de concursos públicos estaduais."

O nosso parecer, pela Comissão de Constituição e Justiça, é pela legalidade e constitucionalidade da matéria, Presidente.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Com o relatório do nosso eminente Deputado Anderson Pereira pela legalidade da matéria, coloco em discussão o parecer.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) - Senhor Presidente eu quero pedir vista da matéria.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Pedido de vista concedido ao Deputado Ezequiel Neiva.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 845/2022 DO DEPUTADO ALEX SILVA. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao

senhor Aparecido Bispo Maria, servidor público federal, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Projeto de Decreto Legislativo 845/2022, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao senhor Aparecido Bispo Maria, servidor público federal, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia."

Falta parecer da Comissão de Constituição e Justiça e demais Comissões. Nomeio o Deputado Anderson Pereira para emitir o relatório.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Projeto de Decreto Legislativo 845/2022, de autoria do Deputado Alex Silva. "Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao senhor Aparecido Bispo Maria, servidor público federal, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia."

O nosso parecer, até porque o projeto está com instrução, com o currículo, aquilo que rege o Regimento, nosso parecer é pela legalidade e constitucionalidade da matéria, pelas Comissões pertinentes.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Com o parecer favorável do eminente Deputado Anderson Pereira coloco em discussão o parecer ao Projeto de Decreto Legislativo 845/2022, de autoria do Deputado Alex Silva.

Não havendo quem queira discutir, coloco em votação o parecer. Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Coloco em discussão o Projeto de Decreto Legislativo 845/2022. Não havendo quem queira discutir coloco em votação. Os deputados que concordam permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o Projeto de Decreto Legislativo 845/2022. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) - PROJETO DE RESOLUÇÃO 98/2021 DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Dá nova redação ao artigo 167º e § 4º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, introduzindo o termo Cidadão Honorário e ampliando o quantitativo de apresentação de proposições de Títulos Honoríficos.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Projeto de Resolução 98/2021, de autoria do Deputado Laerte Gomes, que "Dá nova redação ao artigo 167º e § 4º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, introduzindo o termo Cidadão Honorário e ampliando o quantitativo de apresentação de proposições de Títulos Honoríficos."

Falta parecer. Nomeio o Deputado Anderson Pereira para emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. ANDERSON PEREIRA - Projeto de Resolução 98/2021, de autoria do Deputado Laerte Gomes, que "Dá nova redação ao artigo 167º e § 4º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, introduzindo o termo Cidadão Honorário e ampliando o quantitativo de apresentação de proposições de Títulos Honoríficos."

O nosso parecer pelas Comissões pertinentes é pela legalidade e constitucionalidade da matéria do nobre deputado.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Projeto de Resolução 98/2021 com parecer favorável do eminente Deputado Anderson Pereira. Coloco em discussão o parecer.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) - Senhor Presidente, eu gostaria de pedir vista da matéria.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Com pedido de vista o Deputado Ezequiel Neiva.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Questão de Ordem Senhor Presidente.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Questão de Ordem ao Deputado Laerte Gomes.

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - São duas questões. A primeira, se Vossa Excelência consultou o Secretário Legislativo sobre uma matéria votada?

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Resposta número um Excelência, fizemos aqui a consulta ao Departamento

Legislativo e à Consultoria da Mesa, nenhum projeto foi votado com Pedido de Vista ou Pedido de Informações.

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Ok. Segunda, que eu vou liberar o pedido de vista da matéria da Polícia Civil tendo em vista que eu falei com o Diretor-Geral da Polícia Civil, Doutor Samir, o projeto de Vossa Excelência bem como o Presidente da Comissão explicou o projeto, além do apelo do Presidente da CCJ, Deputado Anderson. Então, vou liberar o pedido de vista.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - A presidência agradece Deputado Laerte a Vossa Excelência por declinar do pedido de vista compreendendo que o projeto, de fato, é importante, tão importante que teve a manifestação do nosso Diretor-Geral da Polícia Civil, o Doutor Samir, preocupado com o andamento e a celeridade do concurso da Polícia Civil do Estado de Rondônia. Muito obrigado, Deputado Laerte Gomes.

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Só para concluir, Questão de Ordem se o senhor permitir.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Sim.

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Deixando registrado nos Anais da Casa, que se passaram três anos e seis meses de governo, e não fez o concurso para a Polícia Civil. Para deixar registrado isso.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Está registrado, Excelência.

O SR. ANDERSON PERERIRA - Agradecer ao Deputado Laerte Gomes, pelo entendimento da liberação da vista. Com certeza, faço a mesma observação, porque é uma cobrança que a gente vem desde 2019, quando a gente começou o mandato. Já tinha feito o estudo; já tinha contratado empresa; o certame já estava todo pronto. Agora veio essa situação para ser corrigida. Então, infelizmente, isso entristece a gente e só agora liberar e nem poder contratar por agora também. Mas, obrigado, Deputado Laerte.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Próxima matéria, Secretário.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 842/2022 DO DEPUTADO EYDER BRASIL. Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao senhor Orlando Alves Trindade pelos seus relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Projeto de Decreto Legislativo 842/2022, de autoria do Deputado Eyder Brasil, que "Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao senhor Orlando Alves Trindade pelos seus relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia."

Falta parecer pela Comissão de Constituição e Justiça e demais Comissões. Nomeio o Deputado Anderson Pereira para emitir o parecer.

O SR. ANDERSON PERERIRA - Projeto de Decreto Legislativo 842/2022, de autoria do Deputado Eyder Brasil, que "Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao senhor Orlando Alves Trindade pelos seus relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia."

Nosso parecer pelas Comissões pertinentes é pela legalidade e constitucionalidade da matéria, Senhor Presidente.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Com o parecer favorável do eminente Deputado Anderson Pereira ao Projeto de Decreto Legislativo 842/2022 de autoria do Deputado Eyder Brasil. Coloco o parecer em discussão.

Não havendo discussão, coloco em votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Coloco em discussão, o projeto. Não havendo discussão, coloco em votação. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o Projeto de Decreto Legislativo 842/2022. Vai ao Expediente.**

O SR. EYDER BRASIL (*Por videoconferência*) - Questão de Ordem, Presidente.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Questão de Ordem concedida ao Deputado Eyder Brasil.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) - Presidente, de acordo com o declínio da vista do pedido do Deputado Laerte Gomes, eu solicito que seja pautado ainda nessa Extraordinária, esse Projeto de Lei, referente a alteração do concurso da Polícia Civil.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Excelência, não consegui compreender a sua fala.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) - Uma vez que o Deputado Laerte declinou do pedido de vista, seja pautado ainda nessa Sessão Extraordinária.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Vai ser votado agora, o próximo Projeto, Excelência.

O SR. EYDER BRASIL (Por videoconferência) - Obrigado.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Já vamos colocar em votação.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 184/2022 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 96. Altera e acresce dispositivos à Lei Complementar nº 76, de 27 de abril de 1993.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Senhores, Projeto de Lei Complementar 184/2022 de autoria do Poder Executivo.

Lembro, votação nominal. Nós precisamos da manifestação dos senhores. A votação é nominal.

Vou colocar em discussão o parecer do nosso eminente Deputado Anderson Pereira, que já havia emitido parecer, com o declínio do pedido de vista do Deputado Laerte Gomes. Coloco em discussão o parecer. Não havendo discussão, coloco em votação o parecer.

Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer do nobre Deputado Anderson Pereira.**

Vai à votação o Projeto de Lei Complementar 184/2022. A votação é nominal. Os deputados que estão acompanhando no modo remoto, on-line, por gentileza acompanharam a votação. Para chamada, o Deputado Ezequiel Neiva.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) - Deputado Adelino Follador, como vota?

O SR. ADELINO FOLLADOR (*Por videoconferência*) - Voto com o relator.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) - Vota "sim".

Deputado Alan Queiroz, como vota? Deputado Alan Queiroz.

Deputado Alex Redano?

O SR. ALEX REDANO - Abstenção regimental.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) - Deputado Alex Silva?

O SR. ALEX SILVA - Voto "sim", Secretário.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) - Deputado Anderson Pereira?

O SR. ANDERSON PEREIRA - Voto "sim".

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) - Deputada Cassia Muleta?

Deputado Chiquinho da Emater?

O SR. CHIQUINHO DA EMATER (*Por videoconferência*) - Voto "sim".

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) - Deputado Cirone Deiró? Deputado Cirone Deiró?

O SR. CHIQUINHO DA EMATER - O Chiquinho votou "sim".

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) - Ok.

Deputado Cirone Deiró?

Deputado Dr. Neidson?

O SR. EYDER BRASIL (*Por videoconferência*) - Deputado Eyder, vota "sim".

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) - Deputado Cirone, como vota?

Deputado Dr. Neidson?

Deputado Eyder Brasil? Vota "sim"?

O SR. EYDER BRASIL (*Por videoconferência*) - Deputado Eyder Brasil, vota "sim".

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) - Deputado Ezequiel Neiva, vota "sim".

Deputado Geraldo da Rondônia?

O SR. GERALDO DA RONDÔNIA - Voto "sim", Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) - Deputado Ismael Crispin?

O SR. ISMAEL CRISPIN - Voto "sim".

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) - Deputado Jair Montes?

Deputado Jean Mendonça?

O SR. ADELINO FOLLADOR - Registre a minha presença.
Adelino Follador.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) - Adelino Follador, está registrado.

Deputado Jean Mendonça?

Deputado Jean Oliveira?

Deputado Jhony Paixão? Como vota? Deputado Jhony Paixão?

O SR. JHONY PAIXÃO (*Por videoconferência*) - Deputado Jhony Paixão vota "sim".

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) - Deputado Laerte Gomes?

O SR. LAERTE GOMES (*Por videoconferência*) - Voto "sim", Secretário.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) - Deputado Lazinho da Fetagro? Deputado Lazinho da Fetagro?

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (*Por videoconferência*) - Esse é o do BM?

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) - É o da Polícia Civil, deputado.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Vou pedir para quem não está votando desligar o microfone.

O SR. ADELINO FOLLADOR (*Por videoconferência*) - Deputado Crispin, registra minha frequência e eu votei "sim".

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Votou "sim", está registrado, Deputado Adelino.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) - Deputado Lazinho da Fetagro?

O SR. ADELINO FOLLADOR (*Por videoconferência*) - Mas, a minha frequência não está no painel, não está aparecendo. Não está registrada.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) - Deputado, o senhor já votou, está registrado aqui direitinho.

Deputado Lazinho?

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Está registrado o voto de Vossa Excelência, Deputado Adelino Follador.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) - Deputado Lebrão?

Deputado Luizinho Goebel? Deputado Luizinho Goebel?

Deputado Marcelo Cruz?

Deputado Ribamar Araújo?

Deputada Rosângela Donadon?

Atenção, deputados, segunda chamada.

Deputado Ribamar, como vota?

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (*Por videoconferência*) - Senhor Presidente, Deputado Lazinho da Fetagro.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Deputado Lazinho da Fetagro.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) - Como vota, Deputado Lazinho da Fetagro, naquele projeto da Polícia Civil.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO (*Por videoconferência*) - Vota "sim".

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) - Deputado Lazinho vota "sim".

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) - Deputado Ribamar?

O SR. RIBAMAR ARAÚJO - "Sim." (**fora do microfone**)

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) - Deputado Ribamar vota "sim".

Deputado Jean Oliveira, como vota? É o projeto da Polícia Civil.

O SR. JEAN OLIVEIRA - A favor da Polícia Civil.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) - Deputado Jean Oliveira vota "sim".

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Deputado Ribamar Araújo votou "sim".

O SR. JEAN MENDONÇA (*Por videoconferência*) - Senhor Presidente, registrou a minha presença? Deputado Jean Mendonça.

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - Deputado Jean Mendonça.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) - Deputado Jean Mendonça. Deputado Jean Mendonça vota "sim".

Com 14 votos "sim", Senhor Presidente. E 8 ausências.

Deputada Rosângela Donadon vota?

A SRA. ROSÂNGELA DONADON - Voto "sim", Presidente.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Alan Queiroz	- não votou
- Deputado Alex Redano	- abstenção
- Deputado Alex Silva	- sim
- Deputado Anderson Pereira	- sim
- Deputada Cassia Muleta	- ausente
- Deputado Chiquinho da Emater	- sim
- Deputado Cirone Deiró	- não votou
- Deputado Dr. Neidson	- ausente
- Deputado Eyder Brasil	- sim
- Deputado Ezequiel Neiva	- sim
- Deputado Geraldo da Rondônia	- sim
- Deputado Ismael Crispin	- sim
- Deputado Jair Montes	- ausente
- Deputado Jean Mendonça	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- sim
- Deputado Jhony Paixão	- sim

- Deputado Laerte Gomes - sim
- Deputado Lazinho da Fetagro - sim
- Deputado Lebrão - ausente
- Deputado Luizinho Goebel - ausente
- Deputado Marcelo Cruz - ausente
- Deputado Ribamar Araújo - sim
- Deputada Rosângela Donadon - sim

O SR. ISMAEL CRISPIN (Presidente) - **Projeto de Lei Complementar 184/2022, de autoria do Poder Executivo, que "Altera e acresce dispositivos à Lei Complementar nº 76, de 27 de abril de 1993." Está aprovado com 15 votos favoráveis e o restante de ausências. E vai à segunda votação.**

(Às 12 horas e 53 minutos, o Senhor Ismael Crispin passa a presidência ao Senhor Alex Redano)

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Quero aqui agradecer ao Deputado Crispin, que estava até então presidindo a Sessão. Muito obrigado.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 843/2022 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao 3º SGT/PM Renato Rodrigues Pires, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 844/2022 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Concede Medalha de Mérito Legislativo à Associação Médicos pela Vida - MPV, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 779/2022 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo/PM Altarcicio Domingues dos Santos, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 685/2022 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao Major Bombeiro Militar Annelsandre Rodrigues da Costa.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 782/2022 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao PM Carlos Diego Pereira, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 771/2022 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Comandante-Geral da PM/RO James Alves Padilha, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 777/2022 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo/PM Fernando dos Santos Pena, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 769/2022 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao PM Isaque Gonçalves dos Reis Junior, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 776/2022 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao PM Delcídio Dias da Silva Neto, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 775/2022 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo/PM Everton Luís Damarem, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 778/2022 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo/PMRO Jaime Humberto Siqueira Rodrigues, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 781/2022 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo/PM Marcos Pereira da Silva, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 780/2022 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao PM Paulo Cleidson de Moraes Pinto, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 773/2022 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo/PM Renato da Silva Simões, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 770/2022 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo/PMRO Wellington Vieira Moraes, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 768/2022 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo/PM Júlio Cezar Pereira de Carvalho, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 772/2022 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo/PM Wesley Andrade dos Santos, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 774/2022 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao SGT/PMRO Eder Santos Gonçalves, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 614/2022 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Concede a Medalha do Mérito Cultural a Edvaldo Maciel Ferreira.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 615/2022 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado a Ildemar Coimbra Santos.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 616/2022 DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR. Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito a Eliani Maria Pigozzo Moreschi, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - As matérias se encontram sem parecer. Vamos dar parecer em bloco. Convidar aqui o Deputado Pastor Alex Silva para proceder ao parecer em bloco. Convido os demais deputados que estejam na Casa para participar de forma presencial.

O SR. ALEX SILVA - Presidente, se trata dos Projetos de Decreto Legislativo, de autoria do Deputado Adelino Follador, onde o nosso parecer, de maneira "em bloco":

- Projeto de Decreto Legislativo 843/2022 do Deputado Adelino Follador, que "Concede Medalha de Mérito Legislativo ao 3º SGT/PM Renato Rodrigues Pires, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 844/2022 do Deputado Adelino Follador, que "Concede Medalha de Mérito Legislativo à Associação Médicos pela Vida - MPV, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 779/2022 do Deputado Adelino Follador, que "Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo/PM Altarcicio Domingues dos Santos, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 685/2022 do Deputado Adelino Follador, que "Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao Major Bombeiro Militar Annelsandre Rodrigues da Costa.";

- Projeto de Decreto Legislativo 782/2022 do Deputado Adelino Follador, que "Concede Medalha do Mérito Legislativo ao PM Carlos Diego Pereira, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 771/2022 do Deputado Adelino Follador, que "Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Comandante-Geral da PM/RO James Alves Padilha, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 777/2022 do Deputado Adelino Follador, que "Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo/PM Fernando dos Santos Pena, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 769/2022 do Deputado Adelino Follador, que "Concede Medalha do Mérito Legislativo ao PM Isaque Gonçalves dos Reis Junior, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 776/2022 do Deputado Adelino Follador, que "Concede Medalha do Mérito Legislativo ao PM Delcídio Dias da Silva Neto, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 775/2022 do Deputado Adelino Follador, que "Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo/PM Everton Luís Damarem, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 778/2022 do Deputado Adelino Follador, que "Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo/PMRO Jaime Humberto Siqueira Rodrigues, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 781/2022 do Deputado Adelino Follador, que "Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo/PM Marcos Pereira da Silva, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 780/2022 do Deputado Adelino Follador, que "Concede Medalha do Mérito Legislativo ao PM Paulo Cleidson de Moraes Pinto, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 773/2022 do Deputado Adelino Follador, que "Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo/PM Renato da Silva Simões, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia."

- Projeto de Decreto Legislativo 770/2022 do Deputado Adelino Follador, que "Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo/PMRO Wellington Vieira Moraes, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 768/2022 do Deputado Adelino Follador, que "Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo/PM Júlio Cezar Pereira de Carvalho, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 772/2022 do Deputado Adelino Follador, que "Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo/PM Wesley Andrade dos Santos, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 774/2022 do Deputado Adelino Follador, que "Concede Medalha do Mérito Legislativo ao SGT/PMRO Eder Santos Gonçalves, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 614/2022 do Deputado Adelino Follador, que "Concede a Medalha do Mérito Cultural a Edvaldo Maciel Ferreira.";

- Projeto de Decreto Legislativo 615/2022 do Deputado Adelino Follador, que "Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado a Ildemar Coimbra Santos.";

- Projeto de Decreto Legislativo 616/2022 do Deputado Adelino Follador, que "Concede Título Honorífico de Honra ao

Mérito a Eliani Maria Pigozzo Moreschi, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.”.

O nosso parecer é favorável.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Obrigado, Deputado Alex. Em discussão os pareceres do Deputado Alex, em bloco. Alguém para discutir? Não? Então, vamos à votação. Os favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer dos Projeto de Decreto Legislativo citados.**

Vamos agora à discussão dos projetos. Algum deputado para discutir? Não havendo, passamos à votação em bloco. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Ficam aprovados os Projetos de Decreto Legislativo. Vão ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 762/2022 DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Bombeiro Militar Major Edmar Melo Braga, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 763/2022 DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Concede Medalha do Mérito Cultural *in memoriam* ao Sr. Carlos Levy Gomes da Silva em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 802/2022 DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Tenente do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia Nélcio de Jesus da

Silva, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 803/2022 DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Concede Medalha de Mérito Cultural ao Pescador Esportista Sr. Fábio Rodrigues Fregona, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados na divulgação e apresentação da pesca esportiva no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 819/2022 DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Concede Medalha de Mérito Cultural ao Sr. Wladislau Kucharski Neto em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados na divulgação da cultura através da pesca esportiva realizada no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 820/2022 DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Cabo da Polícia Militar de Rondônia Jeferson Duarte Penha, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 821/2022 DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia James Alves Padilha, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 822/2022 DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Sargento do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia Aureliano Cortez Brito, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 823/2022 DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Sargento

do Corpo de Bombeiro Militar de Rondônia José Valdeci Costa, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 824/2022 DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Concede Medalha de Mérito Cultural ao Capitão do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia Josimar Ribeiro Bragado, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 825/2022 DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Concede Medalha de Mérito Cultural ao Tenente do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia ao Sr. Raimundo Pinto dos Santos, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 826/2022 DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Concede Medalha de Mérito Cultural ao Pescador Esportista Sr. Anderson Carvalho Guedes, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 841/2022 DO DEPUTADO DR. NEIDSON. Concede Medalha de Mérito Cultural ao pescador esportista Sr. Normando Lima Cordeiro, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestado no Estado de Rondônia.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - As matérias se encontram sem parecer. Convido o nobre Deputado Alex Silva para proceder ao parecer em bloco.

O SR. ALEX SILVA - Senhor Presidente, trata-se dos Projetos de Decretos Legislativos:

- Projeto de Decreto Legislativo 762/2022 do Deputado Dr. Neidson, que "Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Bombeiro Militar Major Edmar Melo Braga, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 763/2022 do Deputado Dr. Neidson, que "Concede Medalha do Mérito Cultural *in memoriam* ao Sr. Carlos Levy Gomes da Silva em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 802/2022 do Deputado Dr. Neidson, que "Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Tenente do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia Nélcio de Jesus da Silva, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 803/2022 do Deputado Dr. Neidson, que "Concede Medalha de Mérito Cultural ao Pescador Esportista Sr. Fábio Rodrigues Fregona, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados na divulgação e apresentação da pesca esportiva no Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 819/2022 do Deputado Dr. Neidson, que "Concede Medalha de Mérito Cultural ao Sr. Wladislau Kucharski Neto em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados na divulgação da cultura através da pesca esportiva realizada no Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 820/2022 do Deputado Dr. Neidson, que "Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Cabo

da Polícia Militar de Rondônia Jeferson Duarte Penha, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados na Polícia Militar do Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 821/2022 do Deputado Dr. Neidson, que “Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia James Alves Padilha, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados na Polícia Militar do Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 822/2022 do Deputado Dr. Neidson, que “Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Sargento do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia Aureliano Cortez Brito, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 823/2022 do Deputado Dr. Neidson, que “Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Sargento do Corpo de Bombeiro Militar de Rondônia José Valdeci Costa, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 824/2022 do Deputado Dr. Neidson, que “Concede Medalha de Mérito Cultural ao Capitão do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia Josimar Ribeiro Bragado, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 825/2022 do Deputado Dr. Neidson, que “Concede Medalha de Mérito Cultural ao Tenente do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia ao Sr. Raimundo Pinto dos Santos, em reconhecimento pelos relevantes

serviços prestados no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 826/2022 do Deputado Dr. Neidson, “Concede Medalha de Mérito Cultural ao Pescador Esportista Sr. Anderson Carvalho Guedes, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 841/2022 do Deputado Dr. Neidson, que “Concede Medalha de Mérito Cultural ao pescador esportista Sr. Normando Lima Cordeiro, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestado no Estado de Rondônia”.

Somos de parecer favorável.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Agradecer ao Deputado Alex Silva pelo parecer em bloco. Algum deputado para discutir? Não havendo, passamos à votação do parecer. Os deputados favoráveis ao parecer permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o parecer aos Projetos de Decreto Legislativo citados.**

Vamos agora à votação única dos projetos, em bloco. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Ficam aprovados os Projetos de Decreto Legislativo e vão ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) - Senhor Presidente, trata-se dos Projetos de Decreto Legislativo, de autoria do Deputado Ezequiel Neiva:

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 801/2022 DO DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA. Concede Medalha de Mérito Legislativo a Major da Polícia Militar Senhora Marcia Francisca da Costa do Nascimento.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 800/2022 DO DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao 1º Sargento da Polícia Militar Senhor Raimundo Dima Lima.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 813/2022 DO DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao 1º Sargento da Polícia Militar Senhor Raimundo Dima Lima.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 760/2022 DO DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao 3º Sargento da Polícia Militar, Senhor Gilberto Alves.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 761/2022 DO DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao 3º Sargento da Polícia Militar, Senhor Alexandre Diniz Roela de Aguiar.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 758/2022 DO DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo da Polícia Militar, Senhor Maurício Nogueira Rodrigues.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 759/2022 DO DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo da Polícia Militar, Senhor Elias Daniel Izidorio da Silva.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Vamos convidar aqui o nobre Deputado Pastor Alex Silva para proceder ao parecer em bloco.

O SR. ALEX SILVA - Senhor Presidente, trata-se dos Projetos de Decreto Legislativo, autor Deputado Ezequiel Neiva:

- Projeto de Decreto Legislativo 801/2022 do Deputado Ezequiel Neiva, que "Concede Medalha de Mérito Legislativo a Major da Polícia Militar Senhora Marcia Francisca da Costa do Nascimento.";

- Projeto de Decreto Legislativo 800/2022 do Deputado Ezequiel Neiva, que "Concede Medalha de Mérito Legislativo ao 1º Sargento da Polícia Militar Senhor Raimundo Dima Lima.";

- Projeto de Decreto Legislativo 813/2022 do Deputado Ezequiel Neiva, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao 1º Sargento da Polícia Militar Senhor Raimundo Dima Lima.";

- Projeto de Decreto Legislativo 760/2022 do Deputado Ezequiel Neiva, que "Concede Medalha do Mérito Legislativo, ao 3º Sargento da Polícia Militar, Senhor Gilberto Alves.";

- Projeto de Decreto Legislativo 761/2022 do Deputado Ezequiel Neiva, que "Concede Medalha do Mérito Legislativo, ao 3º Sargento da Polícia Militar, Senhor Alexandre Diniz Roela de Aguiar.";

- Projeto de Decreto Legislativo 758/2022 do Deputado Ezequiel Neiva, que "Concede Medalha do Mérito Legislativo,

ao Cabo da Polícia Militar, Senhor Maurício Nogueira Rodrigues.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 759/2022 do Deputado Ezequiel Neiva, que “Concede Medalha do Mérito Legislativo, ao Cabo da Polícia Militar, Senhor Elias Daniel Izidorio da Silva.”.

Somos de parecer favorável.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Agradecer ao Deputado Alex Silva. Coloco em discussão aqui o parecer. Deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o parecer dos Projeto de Decreto Legislativo citados.**

Vamos agora à votação dos Projetos de Decreto Legislativo em bloco. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Ficam aprovados e vão ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 358/2022 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao atleta paralímpico rondoniense Kesley Josué Teodoro em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia nas Paralimpíadas de Tóquio 2020.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 360/2021 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao atleta paralímpico rondoniense Mateus Evangelista em reconhecimento

aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia nas Paralimpíadas da Tóquio 2020.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 359/2021 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Concede a Medalha de Mérito Legislativo à atleta paralímpica rondoniense Ketyla Teodoro em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia nas Paralimpíadas da Tóquio 2020.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 691/2022 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia a Elton José Assis, Advogado Conselheiro Fiscal da OAB que foi Presidente da OAB Seccional Rondônia no triênio 2019/2021, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 766/2022 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Concede o Título Honorífico de Cidadã do Estado de Rondônia à Sueli Alves Aragão, professora, bancária, ex-deputada estadual por dois mandatos, ex-prefeita de Cacoal por dois mandatos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 835/2022 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Senhor Jonatas Galiotto dos Santos, 2º Sargento Policial Militar, lotado no 4º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, em reconhecimento ao ato de bravura que impediu o suicídio de uma senhora em Cacoal/RO.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Senhores deputados, em bloco, aqui, Projetos de Decreto Legislativo do Deputado Cirone Deiró.

Convido o nobre Deputado Pastor Alex Silva para proceder o parecer em bloco.

Convido a nobre Deputada Rosângela Donadon para secretariar os trabalhos.

O SR. ALEX SILVA - Senhor Presidente, trata-se de Projetos de Decreto Legislativo, autor Deputado Cirone Deiró:

- Projeto de Decreto Legislativo 358/2022 do Deputado Cirone Deiró, que "Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao atleta paralímpico rondoniense Kesley Josué Teodoro em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia nas Paralimpíadas de Tóquio 2020.";

- Projeto de Decreto Legislativo 360/2021 do Deputado Cirone Deiró, que "Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao atleta paralímpico rondoniense Mateus Evangelista em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia nas Paralimpíadas da Tóquio 2020.";

- Projeto de Decreto Legislativo 359/2021 do Deputado Cirone Deiró, que "Concede a Medalha de Mérito Legislativo à atleta paralímpica rondoniense Ketyla Teodoro em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia nas Paralimpíadas da Tóquio 2020.";

- Projeto de Decreto Legislativo 691/2022 do Deputado Cirone Deiró. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia a Elton José Assis, Advogado Conselheiro Fiscal da OAB que foi Presidente da OAB Seccional Rondônia no triênio

2019/2021, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 766/2022 do Deputado Cirone Deiró, que “Concede o Título Honorífico de Cidadã do Estado de Rondônia à Sueli Alves Aragão, professora, bancária, ex-deputada estadual por dois mandatos, ex-prefeita de Cacoal por dois mandatos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 835/2022 do Deputado Cirone Deiró, que “Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Senhor Jonatas Galiotto dos Santos, 2º Sargento Policial Militar, lotado no 4º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, em reconhecimento ao ato de bravura que impediu o suicídio de uma senhora em Cacoal/RO.”.

E, sendo assim, nós somos de parecer favorável.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Muito obrigado, Deputado Alex Silva, do nosso partido Republicanos.

Vamos analisar agora os pareceres. Algum deputado para discutir? Não havendo, passamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o parecer em bloco.**

Colocaremos agora os projetos em votação. Alguém para discutir? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis aos projetos permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Ficam aprovados os Projetos de Decreto Legislativo, em bloco, do Deputado Cirone Deiró. Vão ao Expediente.**

Próxima matéria.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 789/2022 DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao 3º Sargento PM Renato Cláudio Paixão Lemos.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 788/2022 DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Pastor Rosivaldo Alves Ferreira.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 787/2022 DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Pastor Fabiano Caldelari.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 786/2022 DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Pastor Magno Monteiro da Silva.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 785/2022 DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Pastor Kenedy Arcanjo Bizi.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 804/2022 DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Concede Medalha de Mérito Legislativo à Cabo PM Isabel Cristina Carvalho Holanda Adorno de Oliveira.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 805/2022 DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Cabo PM Ricardo Pereira do Nascimento Braga.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 806/2022 DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao 3º Sargento PM Ricardo Santos Barroso.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 807/2022 DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Cabo PM Marcos Fernandes Vieira.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 808/2022 DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Cabo PM Leandro Silva Oliveira.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 809/2022 DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Cabo PM Robson de Oliveira Naves.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 810/2022 DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao 3º Sargento PM Tiago Marques Rodrigues.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 816/2022 DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Concede Medalha de Mérito Legislativo à Força Tática do 2º Batalhão Tiradentes da Polícia Militar do Município de Ji-Paraná do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 817/2022 DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Fredson Alex A. Souza.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 818/2022 DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao 3º Sargento PM Cláudio Ferreira de Souza.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 837/2022 DO DEPUTADO JHONY PAIXÃO. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Cabo PM Wilton Gomes Bonfim.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Temos aqui vários Projetos de Decreto Legislativo de autoria do nobre Deputado Jhony Paixão. Convido aqui o Deputado Alex Silva para proceder o parecer em plenário, em bloco.

O SR. ALEX SILVA - Senhor Presidente, trata-se de Projetos de Decreto Legislativo de autoria do Deputado Jhony Paixão:

- Projeto de Decreto Legislativo 789/2022 do Deputado Jhony Paixão, que "Concede Medalha de Mérito Legislativo ao 3º Sargento PM Renato Cláudio Paixão Lemos.";

- Projeto de Decreto Legislativo 788/2022 do Deputado Jhony Paixão, que "Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Pastor Rosivaldo Alves Ferreira.";

- Projeto de Decreto Legislativo 787/2022 do Deputado Jhony Paixão que "Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Pastor Fabiano Caldelari.";

- Projeto de Decreto Legislativo 786/2022 do Deputado Jhony Paixão, que "Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Pastor Magno Monteiro da Silva.";

- Projeto de Decreto Legislativo 785/2022 do Deputado Jhony Paixão, que "Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Pastor Kenedy Arcanjo Bizi.";

- Projeto de Decreto Legislativo 804/2022 do Deputado Jhony Paixão, que "Concede Medalha de Mérito Legislativo à Cabo PM Isabel Cristina Carvalho Holanda Adorno de Oliveira.";

- Projeto de Decreto Legislativo 805/2022 do Deputado Jhony Paixão, que "Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Cabo PM Ricardo Pereira do Nascimento Braga.";
- Projeto de Decreto Legislativo 806/2022 do Deputado Jhony Paixão, que "Concede Medalha de Mérito Legislativo ao 3º Sargento PM Ricardo Santos Barroso.";
- Projeto de Decreto Legislativo 807/2022 do Deputado Jhony Paixão, que "Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Cabo PM Marcos Fernandes Vieira."
- Projeto de Decreto Legislativo 808/2022 do Deputado Jhony Paixão. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Cabo PM Leandro Silva Oliveira.
- Projeto de Decreto Legislativo 809/2022 do Deputado Jhony Paixão que "Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Cabo PM Robson de Oliveira Naves.";
- Projeto de Decreto Legislativo 810/2022 do Deputado Jhony Paixão, que "Concede Medalha de Mérito Legislativo ao 3º Sargento PM Tiago Marques Rodrigues.";
- Projeto de Decreto Legislativo 816/2022 do Deputado Jhony Paixão, que "Concede Medalha de Mérito Legislativo à Força Tática do 2º Batalhão Tiradentes da Polícia Militar do Município de Ji-Paraná do Estado de Rondônia.";
- Projeto de Decreto Legislativo 817/2022 do Deputado Jhony Paixão, que "Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Fredson Alex A. Souza.";

- Projeto de Decreto Legislativo 818/2022 do Deputado Jhony Paixão, que "Concede Medalha de Mérito Legislativo ao 3º Sargento PM Cláudio Ferreira de Souza.";

- Projeto de Decreto Legislativo 837/2022 do Deputado Jhony Paixão, que "Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Cabo PM Wilton Gomes Bonfim.".

Nós somos de parecer favorável, em bloco, desses Projetos de Decreto Legislativo.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Agradecer ao senhor Deputado Alex Silva por proceder ao parecer. Em discussão os pareceres em bloco. Alguém para discutir? Não havendo, não tem. **Fica aprovado o parecer em bloco.**

Vamos agora à votação dos projetos em bloco. Alguém para discutir? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Ficam aprovados. Vão ao Expediente.**

Próxima matéria.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 767/2022 DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Concede Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva ao Senhor Marcelo Cardoso, autor dos Hinos Oficiais dos municípios de São Miguel do Guaporé, São Francisco do Guaporé e Seringueiras no Estado de Rondônia.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Convido aqui o nobre Deputado Alex Silva para proceder ao parecer em plenário.

O SR. ALEX SILVA - Presidente, se trata do Projeto de Decreto Legislativo 767/2022, de autoria do Deputado Ismael Crispin, que "Concede Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva ao Senhor Marcelo Cardoso, autor dos Hinos Oficiais dos municípios de São Miguel do Guaporé, São Francisco do Guaporé e Seringueiras no Estado de Rondônia."

Somos de parecer favorável.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Quero agradecer ao Deputado Alex Silva, Republicanos, pelo parecer.

Coloco em discussão agora o parecer. Algum deputado para discutir? Não havendo, passamos à votação do parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o parecer.**

Vamos à votação agora do Projeto de Decreto Legislativo 767/2022, de autoria do Deputado Ismael Crispin. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhora Secretária.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 606/2022 DO DEPUTADO LEBRÃO. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor Ari Santos.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 827/2022 DO DEPUTADO LEBRÃO. Concede Título Honorífico de Cidadã do Estado de Rondônia à Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 828/2022 DO DEPUTADO LEBRÃO. Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Sr. Joaquim Ferreira da Silva Neto.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 831/2022 DO DEPUTADO LEBRÃO. Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Dr. Luís Eduardo Maiorquin.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 832/2022 DO DEPUTADO LEBRÃO. Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Dr. Franco Maegaki Ono.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 833/2022 DO DEPUTADO LEBRÃO. Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Sr. Jair Martins Ravazoli.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Deputado Lebrão com vários Projetos de Decreto Legislativo. Estão sem parecer. Abusar da boa vontade do nobre Deputado Alex Silva. Pedir novamente para proceder ao parecer em plenário.

O SR. ALEX SILVA - Senhor Presidente, se trata de Projetos de Decreto Legislativo, de autoria do Deputado Lebrão, que concede Títulos Honoríficos de Cidadão do Estado de Rondônia:

- Projeto de Decreto Legislativo 606/2022 do Deputado Lebrão, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Senhor Ari Santos.";

- Projeto de Decreto Legislativo 827/2022 do Deputado Lebrão, que "Concede Título Honorífico de Cidadã do Estado de Rondônia à Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira.";

- Projeto de Decreto Legislativo 828/2022 do Deputado Lebrão, que "Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Sr. Joaquim Ferreira da Silva Neto.";

- Projeto de Decreto Legislativo 831/2022 do Deputado Lebrão, que "Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Dr. Luís Eduardo Maiorquin.";

- Projeto de Decreto Legislativo 832/2022 do Deputado Lebrão, que "Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Dr. Franco Maegaki Ono.";

- Projeto de Decreto Legislativo 833/2022 do Deputado Lebrão, que "Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Sr. Jair Martins Ravazoli.".

Nós somos de parecer favorável, em bloco.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Obrigado, Deputado Alex Silva, por proceder ao parecer em bloco dos Projetos de Decreto Legislativo do Deputado Lebrão.

Algum deputado para discutir o parecer? Não havendo, vamos à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Fica aprovado o parecer.**

Vamos agora à votação dos projetos. Os deputados favoráveis aos projetos permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Ficam aprovados. Vão ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhora Secretária.

A SRA. ROSÂNGELA DONADON (Secretária ad hoc) - Não há mais matérias, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Presidente) - Nada mais havendo a tratar e invocando a proteção de Deus, e antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Ordinária para o dia 14 de junho no horário regimental.

Quero agradecer a todos os deputados em especial à Deputada Rosangela Donadon que secretariou os trabalhos agora e bem no início das outras demais Sessões. Muito obrigado.

Quero agradecer de forma especial também ao Deputado Pastor Alex Silva que está aqui nos ajudando, procedendo os pareceres em Plenário. Deus abençoe a todos. Agradecer a todos os servidores da Casa.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 13 horas e 17 minutos)

(Sem revisão dos oradores)